



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 92/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e dois minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600178-63.2020.6.22.0005

Origem: Costa Marques/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Prefeito - Eleições - Eleição Majoritária - Ação Cautelar

Recorrente: Ronan Almeida de Araujo

Advogado: Ronan Almeida de Araújo – OAB/AC 2203

Recorrido: Vagner Miranda da Silva

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO 656 - A

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO 8173

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO 7707

Advogado: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO 6207

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Junior – OAB/RO 9951

Recorrido: Costa Marques no Rumo Certo 10 - Republicanos / 11-PP

Recorrido: Progressistas Costa Marques - RO Municipal

Recorrido: Republicanos - Costa Marques - RO - Municipal

Recorrido: Claudio Xavier Custodio

Sustentação oral: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO 7707

Decisão: Preliminar de ilegitimidade de parte acolhida e recurso não conhecido, com aplicação de multa por litigância de má-fé, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600011-49.2020.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Federal Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas - de Partido Político

Recorrente: Partido dos Trabalhadores

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB/RO 391A-B

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de perda superveniente do objeto acolhida, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600077-78.2020.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Federal Marcelo Stival

Resumo: Conduta Vedada ao Agente Público

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Lucivaldo Fabricio de Melo

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO 8221

Recorrido: André Silva Bem – Vice-Prefeito de Candeias do Jamari/RO

Recorrido: Ronaldo Batista de Almeida

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Vencido o Juiz Clênio Amorim quanto ao valor da multa.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJe n. 0600248-95.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum

Impetrante: Breno Mendes da Silva Farias

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO0002721

Impetrante: Coligação do Povo Para o Povo - Avante/Patriota

Advogado: Nelson Canedo Motta

Impetrado: Juízo da 21ª Zona Eleitoral – Porto Velho/RO

Decisão: Reconhecida a perda superveniente do objeto, extinguindo-se o mandado de segurança sem julgamento do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Firmou impedimento o Desembargador Alexandre Miguel.

PROCESSO SEI n. 0002486-32.2020.6.22.8021

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Requisição inicial da servidora Bruna Alves Souza para prestar auxílio às atividades da 21ª ZE

Interessado: 21ª Zona Eleitoral – Porto Velho/RO

Decisão: Requisição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

92ª Sessão Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 15 de dezembro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 21/12/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0643643** e o código CRC **1686E075**.